



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 169, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20700/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda e despacho do Diretor de Contabilidade em fls. 02/04;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.271.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	3.1.91.13.00.00.00 4.4.90.61.00.00.00	0000 0000	50.000,00 15.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.3.90.91.00.00.00	0000	120.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.30.99.00.00	0000	70.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00	0000	80.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	200.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.45.00.00	0000 0000	100.000,00 110.000,00
02.08	Obrigações Patronais 40%	12.361.0013.2.042	3.1.91.13.00.00.00	0015	240.000,00
02.08	Obrigações Patronais 60%	12.361.0013.2.043	3.1.90.13.00.00.00	0015	247.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	3.3.90.17.00.00.00	0005	24.000,00
02.08	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.0022.2.251	4.4.90.52.99.00.00	0000	15.000,00
	TOTAL				1.271.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.48.00.00	0000 0000	50.000,00 40.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.90.92.00.00.00	0000	100.000,00
02.08	Pagamento de Professores da Educação Básica-Fundeb 60%	12.361.0013.2.040	3.1.90.11.00.00.00	0015	490.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	70.000,00 110.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	3.3.90.36.99.00.00	0005	24.000,00
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0013.2.064	4.4.90.51.00.00.00	0000	102.000,00
02.12	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.0022.2.251	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	3.000,00 12.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.30.01.00.00	0000	270.000,00
	TOTAL				1.271.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1406